



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0950

quarta-feira, 3 de setembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 05:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 223, de 01 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, o Servidor **MARINO ALVES CARVALHO**, lotada no cargo de Chefe de Almoxarifado, do quadro de servidores desta municipalidade

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 01 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Republicada, por incorreções na publicação do dia 02 de setembro de 2025

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 225, de 02 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a apuração e a conclusão dos trabalhos e, por haver sido comprovado nos autos de Sindicância Administrativa instaurado em desfavor do servidor **S.F.D.S**, Processo nº 824/2025, infração ao artigo 162, incisos I, III, V e XX da Lei Complementar Municipal nº 078/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência ao servidor **S.F.D.S**, lotado no cargo de servente, nos termos do artigo 162, incisos I, III, V e XX da Lei Complementar Municipal nº 078/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo o Setor de Pessoal do Município, proceder o registro no prontuário do servidor público, consoante estabelece o artigo 243 do mesmo diploma legal.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 02 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretaria

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 227, de 02 de setembro de 2025.

“DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº: 1082/06.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº: 1082/06, de 07/02/2006.

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3 do decreto Municipal nº: 1066/06, de 17/02/2006 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- **LILIAN CARLA DE ARRUDA OLIVEIRA**, lotada no cargo de Recepcionista, para Coordenador da Vig. Municipal – credencial nº: 01

- **RAPHAEL MASSITELLI**, lotado no cargo de Cirurgião Dentista – credencial nº: 02;

- **JACQUELINE BONFIM ROMERO**, lotado no cargo de Psicóloga – credencial nº: 03;

- **ALEF YOSHIDI TANGODA**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, credencial nº: 04;

- **PATRICIA DE CARVALHO DEL SANTOS**, lotada no cargo de Agente de Saneamento, credencial nº: 05.

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos em Portaria Municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº: 046, de 29 de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 02 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretaria

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 226, de 02 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2025, a Servidora **PATRICIA DOS SANTOS BRITO**, lotada no cargo Escrituraria, do quadro de servidores desta municipalidade

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de setembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br